

Processo: 1071510
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabira

Ao Ministério Público de Contas,

Para manifestação, diante da elaboração de estudo pela 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 2ª CFM (código do arquivo n. 2326269, disponível no SGAP como peça n. 7) que concluiu, a partir da análise da documentação apresentada pelo atual gestor municipal, pela extinção do feito sem julgamento de mérito, uma vez que, além de a pretensão punitiva já se encontrar prescrita, considerou superados os itens relativos à ausência de prestação de contas do Convênio n. 52/2013 pela Irmandade Nossa Senhora das Dores/Hospital Nossa Senhora das Dores e à suposta falta de controle e fiscalização dos recursos por parte do Município.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2021.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)